



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 128 DE 2018

Origem: Poder Legislativo do Município da Serra
Autoria: Alexandre Araújo Marçal

O Projeto de Lei nº 128/2018, proposto pelo Exmo. Vereador ALEXANDRE ARAÚJO MARÇAL (XAMBINHO), denomina "CMEI Selma Nacif Elias" o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI situado na Rua Madre Teresa, paralela à Avenida Lenin e Rua Zen e fundos com a Rua Sião, no bairro Cidade Continental, Setor Ásia, no Município de Serra/ES.

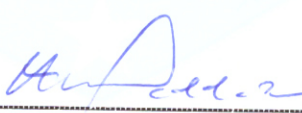
O Projeto de Lei sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo e com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES.

Ademais, a matéria objeto da proposição está de acordo com a competência legislativa do Município, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal de 1988.

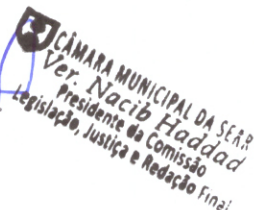
Dessa forma, entendo pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 128/2018.

É o parecer.

Serra, 06 de agosto de 2018.



Nacib Haddad Neto
Presidente/Relator


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Ver. Nacib Haddad
Presidente da Comissão
Legislação, Justiça e Redação Final



CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto de lei nº 128/2018 de autoria do nobre Vereador Alexandre Araújo Marçal, está em condições de ser aprovado.

Serra, 06 de agosto de 2018.

Nacib Haddad Neto
Presidente



Stefano Andrade
Membro

Alexandre Xambinho
Membro